



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4209 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA DE RELATOR Nº

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º do PLL 008/22, passando a constar o que segue:

“Art. 1º Fica assegurado à gestante com deficiência auditiva o direito de fazer-se acompanhar por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas consultas de pré-natal e de puerpério em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nas Unidades de Pronto Atendimento, bem como durante o parto e nas internações relacionadas à gravidez em todas as instituições de saúde atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exclui o direito ao acompanhante.”

### Justificativa

As presentes alterações visam atender apontamentos de redação legislativa oferecidos pela Procuradoria da Casa, bem como adaptar o parágrafo único à legislação vigente.

---

Vereador Felipe Camozzato

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Zorteá Camozzato, Vereador**, em 14/11/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0464453** e o código CRC **565E2864**.

---